



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

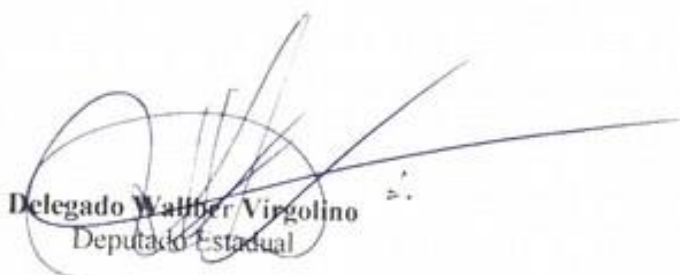
REQUERIMENTO Nº 728 /2023

AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c 117, XVIII, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que sejam consignados nos Anais desta Casa Legislativa, **Moção de Aplauso para os Agentes de Proteção da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital Paraibana pelo trabalho desenvolvido e desempenhado na defesa e proteção de crianças e adolescentes no Estado da Paraíba.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Este expediente visa parabenizar, para os Agentes de Proteção da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital Paraibana pelo trabalho desenvolvido e desempenhado na defesa e proteção de crianças e adolescentes no Estado da Paraíba.

Os agentes de proteção da infância e da juventude têm atribuições previstas na Lei nº 8.069/1990 c/c a Lei nº 9.608/1998, e amparado no art. 172, inciso VIII, da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba).

Parabenizamos o Juiz Adhailton Lacet Porto, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude e colaborador da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba pela sua atuação a frente da Vara, o coordenador Alberto Inácio da Silva e a subcoordenadora Sônia Ferreira da Conceição e os demais agentes que exercem esse mister de forma voluntária protegendo os direitos das crianças e dos adolescentes de forma magnífica.

O trabalho dos agentes é de uma extrema importância, todos vão trabalhar na fiscalização de bares, restaurantes e similares, com o objetivo de evitar que crianças e adolescentes frequentem certos ambientes depois do horário, bem como consumam bebidas alcoólicas, principalmente aumentam a fiscalização no período de festa como o carnaval. Eles cumprem a determinação que está no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”, salientando que são trabalhadores voluntários, e que não há nenhum custo para o Poder Judiciário estadual.

Desta feita, a fim de prestar uma homenagem a os Agentes de Proteção da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital Paraibana pelo trabalho desenvolvido e desempenhado na defesa e proteção de crianças e adolescentes no Estado da Para, formulamos Moção de Aplauso, fazendo o registro nesta casa Legislativa.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023..



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual